

## DESCUMPRIMENTO

O servidor ativo, o aposentado, o pensionista ou o empregado público em atividade que não realizar o Censo Cadastral Previdenciário terá o pagamento de sua remuneração, provento ou pensão suspenso a partir do pagamento imediatamente posterior à conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao IPMT para sua regularização.

Responderá, nos termos da legislação pertinente, o servidor ativo, inativo, pensionista ou empregado público que prestar informações incorretas ou incompletas, sendo responsável pela veracidade das informações.

## LOCAIS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO

### Auditório do IPMT

Rua Firmino Pires, 379  
Centro-Sul – Edifício Saraiva Center

### IPMT Saúde

Rua Firmino Pires, 379 – Centro-Sul  
Edifício Saraiva Center

### Auditório da Secretaria Municipal de Administração

Rua Firmino Pires, 121 – Centro-Norte

### Secretaria Municipal da Juventude SEMJUV

Rua Anfrísio Lobão, nº 663 - Próximo a Praça Ocílio Lago  
(Praça dos Skatistas), Jóquei

### SEMEC – Centro de Formação Professor Odilon Nunes

R. Magalhães Filho, 1772 – Centro-Norte

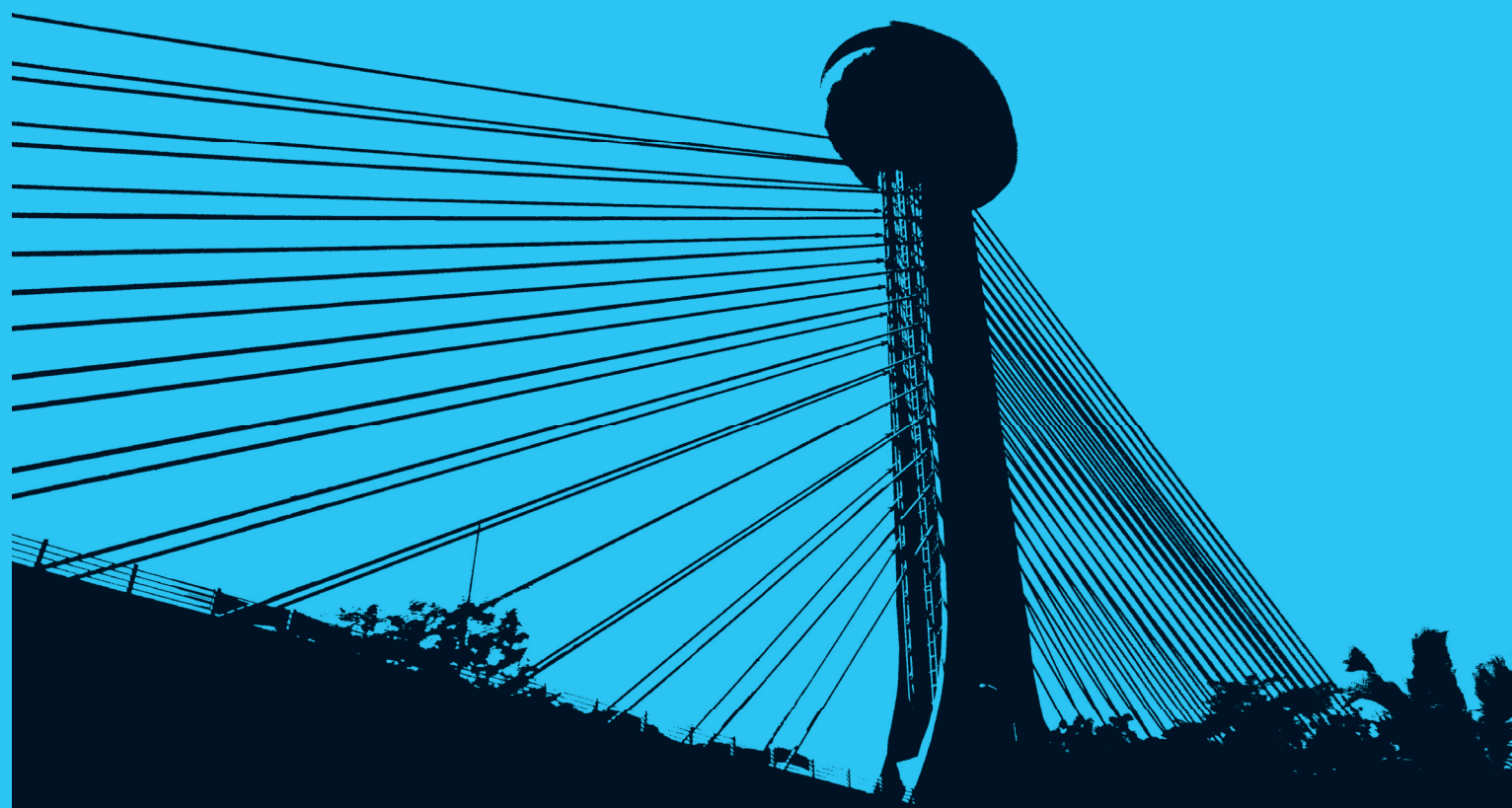
O Censo Previdenciário Cadastral 2018 dá cumprimento às exigências impostas pelo artigo 3º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, que estabelece a obrigatoriedade da realização de recadastramento periódico, assim como em respeito ao princípio constitucional que exige o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes de Previdência dos Servidores Públicos

\*\* Endereço para envio da documentação: Rua Firmino Pires, 379  
Centro-Sul – Edifício Saraiva Center  
CEP 64018-070 – Teresina/PI

Fotografia por Matheus Barbosa da Luz

## Censo Previdenciário 2018

Prefeitura Municipal  
de Teresina



Para mais informações, acesse:  
<http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



## PASSO-A-PASSO DO CENSO



### 1ª etapa: **Agendamento**

Entre os dias 01/03 e 07/04, inicie a atualização de seus dados através do formulário eletrônico disponibilizado no site: <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>

Ao final, você deverá agendar data, local e horário para comparecer pessoalmente ao posto de atendimento, a fim de finalizar seu cadastramento.

O agendamento poderá ser realizado, também, pelo telefone (86) 3194-8484, nos horários de 8h30 às 16h30.



Verifique e separe os documentos necessários para a segunda fase. Confira o seu caso neste manual.

### 2ª etapa: **Atendimento nos postos**

Entre os dias 09/04 e 15/06, acontecerá a segunda etapa do cadastramento. Compareça ao posto de atendimento na data, horário e local agendados na primeira fase com os documentos em mãos para que sejam validados e digitalizados.



No posto, o atendente verificará os seus documentos obrigatórios, validará os seus dados, coletará suas digitais e fotografia.



Pronto! Com o censo finalizado você estará apto para o recebimento do benefício.



## DOCUMENTOS EXIGIDOS

Documentos	SE	AP	PE	MN
Documento de identificação pessoal (RG ou CNH ou Registro no Conselho Profissional)	●	●	●	●
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	●	●	●	●
Comprovante de residência atualizado, com no máximo 90 dias da emissão	●	●	●	●
Se casado, certidão de casamento, ou se em união estável, escritura pública	●	●	●	—
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se houver	○	○	—	—
PIS e/ou PASEP, se houver	○	—	—	—
Título de eleitor	●	○	○	—
Laudo médico ou documento comprobatório em caso de servidor PNE – pessoa com necessidades especiais	○	—	—	—
Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para o servidor estrangeiro	○	○	○	—
Carteira Nacional de Habilitação, se servidor ocupante de cargo de motorista	●	—	—	—
Registro no Conselho de Classe, para os cargos exigidos em lei	●	—	—	—
Certificado de reservista, se homem	●	—	—	—
Certificado de ensino médio, superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme for o caso	●	—	—	●
Declaração de emitida pelo chefe imediato*	●	—	—	—
Atestado de invalidez, se for o caso	—	○	—	○
Certidão de óbito do instituidor da pensão	—	—	●	●
Atestado de vida (residentes em outro Estado ou no Exterior)	—	●	●	●
Termo de curatela, de tutela ou de guarda definitiva, se for o caso	—	●	●	●

Documentos dos dependentes	SE	AP	PE	MN
Atestado de invalidez do dependente, se for o caso	●	●	—	—
Termo de curatela, de tutela ou de guarda definitiva, se for o caso	●	●	—	—
Documento de identificação do dependente (CPF e RG), para os maiores de 12 (doze) anos. Se menor de 12 anos, basta a certidão de nascimento	●	●	—	—
CPF da mãe e do pai de servidor ativo e aposentado	●	●	—	—
Certidão de óbito do cônjuge ou dependente, se for o caso	●	●	—	—
Certificado de escolaridade do dependente, se for o caso	●	●	—	—

- Documento obrigatório
- Se possuir / for necessário
- SE Servidor ativo / empregado público
- PE Pensionistas
- AP Servidores aposentados
- MN Pensionistas menores de 18 anos

\*Declaração emitida pelo chefe imediato, atestando que o servidor/empregado público se encontra efetivamente lotado naquela repartição e comparecendo regularmente, conforme modelo que será disponibilizado no site do IPMT para *download*.

## OUTROS CASOS

### Pensionistas menores de idade

A atualização cadastral será feita presencialmente no posto de atendimento, na data, hora e local previamente agendados, acompanhado dos pais, detentores do poder familiar, curador ou tutor, a fim de apresentar os documentos originais do menor e do acompanhante, validar os dados, e coletar as digitais e fotografia do beneficiário.

### Impossibilitados de ir aos postos de atendimento

Durante a atualização cadastral *online*, devem ser agendados data, hora e local para o comparecimento do seu representante legal ao posto de atendimento, munido de comprovação da incapacidade e de procuração, a fim de solicitar o agendamento de visita *in loco* da equipe de atualização cadastral, acompanhada por Assistente Social do Município, que verificará as condições de vida do servidor e autorizará a realização da atualização cadastral *in loco*.

No caso de não localização do recadastrando pelo endereço fornecido, serão notificados por meio dos Correios, com aviso de recebimento, sendo-lhes concedido prazo de 10 dias para a realização do cadastramento, após o que, o não comparecimento injustificado implicará a suspensão do seu pagamento.

### Aposentados ou pensionistas residentes no exterior

Deverão realizar a atualização cadastral *online*, e encaminhar ao setor de protocolo do IPMT\*\*, por meio dos Correios, com aviso de recebimento, além da documentação exigida, foto 3x4 atualizada e com data, e declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país de residência.

### Aposentados ou pensionistas residentes em outras cidades

Deverão realizar a atualização cadastral *online*, e encaminhar ao setor de protocolo do IPMT\*\*, por meio dos Correios, a cópia autenticada da documentação exigida, foto 3x4 atualizada e com data, e o atestado de vida emitido pelo cartório.